



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDAIAL**

**DIREÇÃO DO FORO
PORTARIA N. 119/2011**

O JUIZ MARCO AUGUSTO GHISI MACHADO, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE INDAIAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

Considerando o disposto do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – CNCJGJ.

Considerando a Circular 09/2011 Corregedoria – Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – CNCJGJ.

Considerando o pedido formulado pelo Sr. Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis desta Comarca.

RESOLVE:

SUSPENDER o atendimento nos dias **22 e 23 de agosto de 2011**, período integral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, para realização da implantação do selo digital, bem como o treinamento dos colaboradores.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482, Código de Normas da Corregedoria – Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – CNCJGJ, afixando-se cópia desta portaria no mural do cartório e átrio do Fórum.

Encaminhe-se cópia desta portaria via correio eletrônico, com fulcro no art. 482 § 3º do código supra citado, à Corregedoria Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça, ao Representante do Ministério Público, bem como ao Conselho Gestor da Intranet, para publicação no site do Tribunal.

Publique-se. Cumpra-se.

Indaial (SC), 01 de agosto de 2011

MARCO AUGUSTO GHISI MACHADO
Juiz Diretor do Foro